



DECRETO Nº 039/93

(DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FLORÍNEA-SP).

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Artigo 45, Inciso III, da Lei nº 001/90, de 04.04.90, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, DECRETA:

Artº 1º - Ficam majorados os vencimentos dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Florínea, em 30% (trinta por cento) com base nos vencimentos de Julho/93, a partir de 1º de Agosto do corrente ano.

Artº 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 30 de Agosto de 1993.

ENGº AGRº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e afixado no local de costume.

CYCERO CLAYNDO DOS SANTOS
Diretor-Unidade Administrativa
Sede: Interior-Florínea-SP